

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CANETA ALTA ROTAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG.**

---

**PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2021**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte– MG, denominado **Contratante**, e de outro a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, situada à Rua Cipriano De Carvalho nº 195 – Cinquentenário – Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Sr. Laura Cataldo Cury, inscrito no CPF sob o nº 135.214.086-12, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de acréscimo quantitativos do contrato administrativo celebrado em 07/09/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº: 077/2021 – **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2021**, e que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando a Aquisição de material odontológico (caneta alta rotação), conforme Plano de Ação Municipal para reorganização dos serviços de saúde bucal da atenção primária á saúde para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados á Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Pandemia do coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 3.008 de 04 de Novembro de 2020 do Ministério da Saúde e Nota Técnica nº 40/2020 – CGSB/DESF/SAPS/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro artigo 65, inc.I, “b”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da lei federal 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação ao ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o valor total do processo é inferior ao recurso recebido mediante Portaria 3008 de 04/11/2020 para aquisição do referido objeto, tendo a possibilidade de se adquirir mais quantidades, ficando assim o Município sem prejuízo e sem nenhuma contrapartida através de recursos próprios, devido aos bons preços conseguidos através deste processo.

**CONSIDERANDO** que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual com os devidos acréscimos, bem como da Contratante;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 077/2021, modalidade Pregão na Forma Eletrônica N° 035/2021;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. i, “b”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da lei federal 8.666/93.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do Contrato nº 105/2021, firmado originalmente em 07/09/2021, permitindo a alteração da quantidade inicial, uma vez que se faz necessário a aquisição de mais itens, conforme justificativa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “b”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do quantitativo, fica acrescido para o item 01 (Caneta de alta rotação), **11 unidades ficando o valor total do item em R\$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais)**; representando aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

3.2. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R\$ 16.184,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais) referente ao valor total do contrato**, cláusula terceira do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária –**

4 - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.1057 AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE  
3449052000000 Equipamentos e material perman 0155 3091-0

#### **CLASULA QUARTA – Demais Cláusulas**

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 07/09/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 22 de Novembro de 2021.



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Marcos Paulo Costa Campos**

Secretario Municipal de Saúde

**Charles Jefferson Santos**

Procuradoria Geral do Município  
OAB/MG 123.071

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86

**Laura Cataldo Cury**

CPF nº 135.214.086-12  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CP.F: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ C.PF: \_\_\_\_\_